



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº41/2026/GAB-REIT/IFSULDEMINAS

19 de fevereiro de 2026

EDITAL PARA CONCESSÃO DE ACESSO À PLATAFORMA WELLHUB

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep), torna público o edital para concessão de acesso à plataforma digital Wellhub, visando incentivar a participação dos servidores em práticas relacionadas aos cuidados com a saúde e qualidade de vida, conforme preconizado pelo art. 2º do Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009; Lei nº 14.681, de 18 de setembro de 2023, Portarias Normativas do Órgão Central SIPEC nº 3, de 7 de maio de 2010 e nº 3, de 25 de março de 2013, bem como a Resolução nº 432/2024 que trata da Política de Promoção à Saúde, Bem-estar e Qualidade de Vida no Trabalho do IFSULDEMINAS, considerando ainda o desafio institucional nº 6 do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFSULDEMINAS vigente (promover melhores condições de trabalho e qualidade de vida para os servidores efetivos) e demais normas pertinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente edital tem por objetivo o cadastro de servidores efetivos do IFSULDEMINAS, na forma de fluxo contínuo, para concessão de acesso à Plataforma Wellhub (antigo Gympass), contratada pelo IFSULDEMINAS com a finalidade de promover a saúde, bem-estar e qualidade de vida de seus colaboradores.

1.2 A Wellhub é uma plataforma de bem-estar corporativo, que oferece serviços de atividades físicas, mindfulness, terapia, nutrição, qualidade do sono, entre outros, que objetiva a melhoria da produtividade e a retenção dos talentos, ajudando a economizar em despesas com saúde. O interessado pode consultar detalhes no site <https://wellhub.com/pt-br/>.

1.3 Para fins de participação, os servidores efetivos interessados deverão realizar o cadastramento nas condições estabelecidas por este edital.

1.4 Após o primeiro período de inscrições, o link de inscrições ficará disponível de forma contínua, a fim de atender aos servidores efetivos que venham ter interesse à plataforma em questão, bem como aos novos servidores efetivos ingressantes no IFSULDEMINAS.

1.5 O servidor interessado deverá efetuar o cadastramento de que trata o item 1.3 apenas uma vez.

1.6 Após o resultado da primeira chamada de adesão, a Progep manterá atualizada periodicamente a relação de servidores efetivos inscritos, contemplados e em lista de espera.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1 A inscrição de que trata este edital destina-se aos servidores efetivos ativos, lotados e em exercício no IFSULDEMINAS, estendido para até 3 (três) dependentes, observadas as regras deste edital.

2.2 Para fins deste edital, consideram-se como dependentes os pais, filhos, parceiros ou cônjuge, conforme descrito na plataforma Wellhub, disponível em <https://helpcenter.gympass.com/pt-br/articles/como-adicionar-membros-da-familia>.

2.3 O cadastro de dependentes não é necessário no ato da inscrição do edital. É um benefício opcional e gratuito para o candidato que for contemplado com a licença.

2.4 Prestadores de serviço ou funcionários terceirizados não são elegíveis à participação.

2.5 Estão dispensados de nova inscrição os usuários ativos que realizaram a atualização de uso da licença solicitada pela Progep entre dezembro de 2025 e janeiro de 2026.

3. DA PLATAFORMA WELLHUB

3.1 Trata-se de uma plataforma digital integrada de qualidade de vida no trabalho e bem-estar, com atendimento em quatro pilares primordiais (Atividades Físicas Presenciais, On-line em Grupo, On-line com Personal Trainer; e Apps de Bem-Estar).

3.2 A plataforma estará acessível via aplicativo em smartphone (Android ou IOS), cujo beneficiário deve possuir o aparelho celular Android e iPhone (iOS).

3.3 Os serviços disponíveis serão ofertados por terceiros, com intermediação da Wellhub, contratada pelo IFSULDEMINAS para este fim.

4. DOS BENEFÍCIOS OFERECIDOS

4.1 Será fornecido acesso gratuito à plataforma no plano DIGITAL, acesso subsidiado integralmente ao servidor no plano STARTER, no qual serão disponibilizados pelo menos 42 (quarenta e dois) aplicativos digitais (apps) de bem-estar físico, mental, nutricional, financeiro, hábitos saudáveis e acesso a mais de 3.400 (três mil e quatrocentas) academias e estúdios espalhados pelo país, garantindo pelo menos 1 (um) estabelecimento no município sede ou circunvizinho de um campus do IFSULDEMINAS.

4.1.1 O acesso subsidiado ao plano STARTER contemplará apenas o servidor titular, não se estendendo aos dependentes. O dependente terá acesso gratuito ao plano DIGITAL.

4.1.2 Não será possível o acesso do dependente sem a ativação de acesso pelo titular.

4.2 Aos servidores contemplados será facultada a contratação de planos superiores ao STARTER (no caso do titular) ou superiores ao DIGITAL (no caso dos dependentes) até a categoria DIAMOND+, o que possibilita a ampliação dos benefícios de acordo com cada plano.

4.2.1 A contratação e o pagamento de qualquer outro plano diferente do subsidiado pelo IFSULDEMINAS deverá ser realizada diretamente pelo beneficiário junto à plataforma Wellhub, com regras próprias.

4.2.2 O beneficiário irá arcar com a diferença de valor entre o plano subsidiado pelo IFSULDEMINAS e o novo plano escolhido.

4.2.3 Os valores mensais e individuais de cada plano estão disponíveis no site <https://wellhub.com/pt-br/>

5. DAS VAGAS

5.1 A quantidade de licenças poderá ser ampliada a depender da demanda e disponibilidade orçamentária do IFSULDEMINAS.

Quadro 1 - Licenças disponíveis

Nº de licenças disponíveis	150
----------------------------	-----

Base de dados: Fevereiro/2026

6. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 São elegíveis à participação os servidores efetivos ativos, lotados e em exercício no IFSULDEMINAS.

6.2 Os interessados não poderão estar usufruindo de nenhum dos seguintes Afastamentos ou Licenças:

6.2.1 Licença para atividade política;

6.2.2 Licença para o desempenho de mandato classista;

6.2.3 Afastamento para exercício de mandato eletivo;

6.2.4 Licença para acompanhamento de cônjuge; ou

6.2.4 Qualquer outro afastamento ou licença sem remuneração ou que conceda exercício fora do IFSULDEMINAS.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições para adesão implicam na aceitação tácita das condições deste edital e das regras de utilização da Plataforma Wellhub.

7.2 Os servidores efetivos que não atenderem aos requisitos serão inabilitados.

7.3 Os servidores efetivos que se enquadrarem na descrição do item 6 deste edital poderão inscrever-se mediante ao preenchimento formulário de inscrição disponível na página da Progep e pelo link: <https://forms.gle/obcPWrgq4gbU51xL6>.

7.4 Para efeito de inscrição, o tempo de efetivo exercício será computado até 31/01/2026.

7.5 As inscrições para o primeiro período de adesão estarão disponíveis de 20/02/2026 a 10/03/2026.

7.6 Após a publicação do Resultado Final do primeiro período de adesão, as inscrições permanecerão abertas em fluxo contínuo até 30 de novembro de 2026.

8. DA SELEÇÃO

8.1 As licenças disponíveis serão ocupadas em conformidade com o seguinte critério:

I - maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS.

8.2 Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

I - maior idade;

II - ordem de inscrição.

8.3 As licenças excedentes disponíveis para a classificação geral serão ocupadas em conformidade com o seguinte critério:

I - maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A Classificação Preliminar de candidatos habilitados a receberem o acesso à plataforma Wellhub no primeiro período de adesão será disponibilizado no sítio eletrônico do IFSULDEMINAS no dia 20 de março de 2026.

9.2 Mensalmente, a Progep manterá atualizada a relação dos candidatos inscritos, contemplados e na lista de espera cadastrados no mês anterior, de acordo com os critérios estabelecidos no item 8.

9.3 Será oportunizado aos candidatos a interposição de recurso contra os resultados preliminares em até dois dias úteis após a publicação do mesmo.

9.4 O interessado deverá encaminhar o recurso para o endereço eletrônico

qualidadedevida@ifsuldeminas.edu.br, contendo no assunto o título "Recurso - Plataforma Wellhub" com suas motivações e justificativas fundamentadas.

9.5 Os recursos serão analisados pela Progep e respondidos diretamente ao interessado.

10. DA CONVOCAÇÃO E CONCESSÃO DA LICENÇA

10.1 Após a publicação das classificações, a Progep/CQV entrará em contato com os beneficiários selecionados para orientações aos procedimentos de acesso à Plataforma Wellhub e demais informações necessárias.

10.2 Para fins da comunicação acima citada, será considerado o e-mail disponibilizado no ato da inscrição, ao qual o servidor se responsabiliza em acompanhar para fins de atendimento ao que preconiza o presente Edital.

10.3 Mensalmente, a Progep realizará a apuração das licenças disponíveis e fará a convocação dos candidatos em lista de espera.

10.4 O beneficiário contemplado e convocado, terá até 30 (trinta) dias para fazer a ativação da licença. Após esse período a licença será cancelada.

10.5 As licenças concedidas e em uso estarão disponíveis do momento da concessão até o dia 31/01/2027, podendo ser prorrogada no interesse institucional.

11. DO DESLIGAMENTO/CANCELAMENTO

11.1 Terá a licença removida o beneficiário titular que:

11.1.1 não realizar a ativação em até 30 (trinta) dias após a disponibilização;

11.1.2 permanecer 60 (sessenta) dias ou mais sem check-in em academias ou estúdios;

11.1.3 disponibilizar sua licença para terceiros ou dependentes não autorizados;

11.1.4 fazer mau uso do aplicativo, agindo de má-fé com os seus benefícios;

11.1.5 em caso de movimentação externa (redistribuição, colaboração técnica, exercício provisório);

11.1.6 em caso de licenças ou afastamentos previstos no item 6.2;

11.1.7 caso deixe de ser elegível de acordo com as regras do edital; ou

11.1.8 a pedido do beneficiário.

11.2 As remoções internas não implicam em cancelamento ou suspensão da licença concedida.

11.3 Uma vez concedida uma licença a um beneficiário, ela não será removida ou transferida para outro solicitante com melhor classificação que tenha se inscrito após a concessão da mesma, ficando este solicitante na condição de excedente.

11.4 Caso a Progep não notifique ou não identifique o beneficiário que perdeu o direito à licença, caberá ao mesmo informar à Progep a alteração no seu vínculo funcional que o torne inelegível a uma licença, sob pena de uso indevido de benefício.

11.5 A suspensão por inadimplência oriunda de upgrade de planos contratados diretamente pelo beneficiário junto à Wellhub, estará sujeita às normas da própria plataforma.

11.6 Em caso de cancelamento da licença do titular em virtude das motivações citadas no item 11.1, a licença dos dependentes será automaticamente cancelada.

11.7 O IFSULDEMINAS reserva-se no direito de suspender ou cancelar as licenças por motivo de força maior.

12. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrições para o primeiro período de adesão	20/02 a 10/03/2026
Classificação Preliminar	20/03/2026
Classificação Final	25/03/2026

Liberação dos acessos	01/04/2026
Inscrições em fluxo contínuo (mediante disponibilidade de vagas)	Até o último dia de cada mês
Classificações	Até o décimo dia de cada mês
Recursos	Dois dias úteis após a publicação das classificações
Liberação dos Acessos aos Excedentes	Até o último dia de cada mês

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O IFSULDEMINAS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica.

13.2 O servidor contemplado permanecerá com a licença concedida enquanto perdurar o contrato celebrado entre o IFSULDEMINAS e a Wellhub, desde que cumpra, durante todo o período, com os requisitos previstos nos itens 6 e 8.

13.3 No caso de renovação do atual contrato com a Wellhub, as licenças concedidas serão automaticamente renovadas.

13.4 Caberá ao servidor participar das avaliações de satisfação do produto realizadas pela Progep, bem como reportar falhas, inconsistências ou problemas com os serviços ofertados pela Wellhub.

13.5 Ao se inscrever, o candidato torna-se ciente e concorda que os dados como data de nascimento e tempo de exercício poderão ser divulgados pois são parte do processo de seleção.

13.6 A CQV/Progep realizará periodicamente uma convocação para atualização de dados e acesso dos beneficiários, sendo obrigatória a participação, sob pena de cancelamento da licença dos não respondentes.

13.7 O IFSULDEMINAS mantém altos padrões de integridade, ética e transparência em todas as suas atividades, respaldado por sua política de privacidade e proteção de dados. Para tratar de qualquer assunto relacionado à Lei Geral de Proteção de Dados- LGPD, Lei de Acesso à Informação- LAI, Segurança da Informação e em relação ao Código de Ética, estamos à disposição no e-mail integridade@ifsuldeminas.edu.br ou acione a Ouvidoria no sistema Fala.BR, em que garantimos total confidencialidade e o tratamento adequado de suas questões.

13.8 Os casos omissos serão tratados e dirimidos pela CQV/Progep.

Pouso Alegre/MG, 19 de fevereiro de 2026

Cleber Avila Barbosa
Reitor do IFSULDEMINAS

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Avila Barbosa, REITOR - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 19/02/2026 16:22:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 634929

Código de Autenticação: b032bdfc49



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais